

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: Município de Dona Francisca (87.488.938/00001-80)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Nº do processo: XXXX/2024

Descrição do Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em serviços de realização de laudos técnicos para um terreno, localizado na Avenida 17 de Julho, da matrícula nº 21.896, de área 9.589,52m², para que o terreno seja utilizado para doação, destinado à construção de casas às famílias e a pavilhões de empresas, que foram afetadas pelas intempéries ocorridas a partir do dia 29 de abril de 2024, conforme decreto calamidade 050/2024.

2. Descrição da Necessidade

A realização do objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de realização de laudos técnicos para um terreno, com a referida matrícula e a área total descritas no tópico anterior.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição do objeto, é imprescindível pelos aspectos técnicos, planimétricos, dimensionais, além de atender às demandas das famílias e empresas, que foram atingidas pelos eventos climáticos, ocorridos a partir de abril de 2024, e que tiveram perdas significativas em suas residências, estabelecimentos e que se encontram em área de risco.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta Dispensa de Licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado

De acordo com o levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o item possui um montante de sete mil reais.

6. Descrição da solução como um todo

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a Dispensa de Licitação, por menor valor, devido à necessidade de realização de laudos técnicos para terreno, laudo esse, utilizado para assegurar que o terreno atende a todas as normas técnicas e legislações vigentes, para que o mesmo seja objeto de doação para a construção de residências e pavilhões empresariais, destinados às famílias e empresas, respectivamente, que tiveram perdas materiais, significativas, nas estruturas das casas e estabelecimentos, bem como que se encontram em áreas de risco.

7. Estimativa do valor da contratação

O levantamento de preços será realizado pela Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo, com a seguinte dotação orçamentária: projeto/atividade: 1.206 – Programa de Habitação Urbana-FUNDEC, fonte do recurso: 1.503 – Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública, elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Assim totalizando o valor de sete mil reais.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação far-se-á de forma integral, para que possa ser realizada a contratação do objeto, pois é um serviço fundamental para garantir o cumprimento das normas e legislações, com a devida urgência para posterior construção de moradias e pavilhões empresariais.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas no município com o objeto desta contratação em vigência.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em virtude da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, pois o município passou a aplicá-la em 01 de janeiro de 2024.

11. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o referido objeto, proporcionar maior segurança às famílias e empresas atingidas pelos eventos climáticos, ocorridos a partir de 29 de abril de 2024, através do serviço de realização de laudos técnicos para o referido terreno, que será utilizado para a doação às mesmas, de forma assertiva e responsável. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social e Habitação visa dar o suporte, através da construção de moradias e pavilhões dignos a essas famílias e empresas que serão beneficiadas, atendendo os objetivos básicos do referido objeto. Pretendem-se também, como

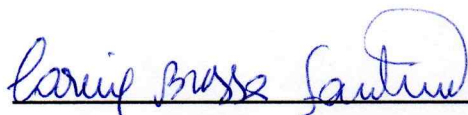


resultados, assegurar a economia local, o capital de giro do município, diante de ceder espaço empresarial às empresas atingidas pelas cheias a partir de 29 de abril de 2024, que tiveram perdas materiais em sua estrutura e que se encontram em área de risco, além de atender às demandas das famílias que perderam suas casas, que se encontram em áreas de risco e também vulnerabilidade social. Salientando também que a garantia dada pelo serviço é de 30 dias, e a vigência contratual é de 60 dias.

12. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. Responsáveis



Carine Bressa Fantinel

Secretária de Assistência Social e Habitação